

“TERMO ADITIVO Nº 04”
AO CONTRATO Nº 01/2018”

Aos oito dias, do mês de fevereiro, do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ**, inscrito no CPF sob o nº **020486287-61**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representada por sua **Diretora Administrativa, Jaqueline Costa Silva**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, **portadora da carteira de identidade nº 12924563-5 DETRAN/RJ** e inscrita no CPF sob o nº **086.837.117-30** e pelo **Diretor Operacional, Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, **portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4** e inscrito no CPF sob o nº **018.907.207-55** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 21/01/2021, contida no processo EMUSA nº **510004740/2020**, e com amparo art. 58, I, c/c art. 57, II e seu §2º, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, firmado em 18/01/2018**, que tem por objeto, **“a contratação de empresa, especializada em prestação de serviços de engenharia, necessários a manutenção e conservação do túnel da Transoceânica”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, com supressão de 10%, do valor inicial, conforme solicitação contida no processo nº 510004740/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 08/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – Fica o valor contratual no valor R\$ 2.509.833,33 (dois milhões quinhentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.15.451.0011.4031, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

PELA CONTRATADA:


Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa


Diretor Operacional
Fábio Chagas Viana